



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL COREME/FMBRU/RM Nº 04/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL: COREME/FMBRU/RM Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2026

ÁREAS DE ATUAÇÃO - ANOS ADICIONAIS – VAGAS REMANESCENTES

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo (FMBRU-USP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao **preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2026.**

A interposição de **recursos sobre a publicação do presente Edital** deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/FMBRU-USP, à Rua Sílvio Marchione, 3-20, Vila Nova Cidade Universitária - Bauru-SP, das **9h às 12h (horário de Brasília)**, até o dia **13/02/2026**.

1 – DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS EM ORDEM ALFABÉTICA, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO (CNRM), DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS (JÁ EXCLUÍDAS AS VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS) E VAGAS RESERVADAS PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2025, SERVINDO ÀS FORÇAS ARMADAS.

1.1 Fica reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas, amparados pela Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, o equivalente a 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, sempre que o número total de vagas oferecidas para cada especialidade for igual ou superior a 2 (dois).

Programas de Residência Médica	Credenciamento CNRM	Duração	Vagas Previstas	Forças Armadas (Retorno)
Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial	Aprovado	1 ano	1	-
Medicina Intensiva Pediátrica	Aprovado	2 anos	1	-

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 Podem se inscrever no processo seletivo para a vaga de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial:

2.1.1 Profissionais **graduados em curso de Medicina** com Residência Médica concluída em Programa de Residência Médica em **Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço**, em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com a Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025.

2.1.2 Profissionais com título de especialista em Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, emitido por sociedade vinculada à AMB (Associação Médica Brasileira), com RQE registrado no CRM até a data de início do programa, de acordo com a Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025.

Parágrafo único. É vedada a participação de candidatos cuja habilitação não esteja formalmente concluída até a data de início do programa.

2.1.3 Profissionais concluintes dos Programas de Residência Médica em Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço deverão, no ato da matrícula, comprovar a **conclusão do programa pré-requisito até o dia 28/02/2026**, por meio de documento oficial expedido pela instituição responsável pelo programa. A Declaração de Conclusão será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto, o Diploma deverá ser apresentado durante os primeiros 90 dias do início do Programa.

2.2 Podem se inscrever no processo seletivo para a vaga de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica:

2.2.1 Profissionais graduados em curso de Medicina com Residência Médica concluída em **Programa de Residência Médica em Pediatria**, em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com a Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025.

2.2.2 Profissionais com título de especialista em Pediatria, emitido por sociedade vinculada à AMB (Associação Médica Brasileira), com RQE registrado no CRM até a data de início do programa, de acordo com a Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025.

Parágrafo único. É vedada a participação de candidatos cuja habilitação não esteja formalmente concluída até a data de início do programa.

2.2.3 Profissionais concluintes dos Programas de Residência Médica em Pediatria deverão, no ato da matrícula, comprovar a **conclusão do programa pré-requisito até o dia 28/02/2026**, por meio de documento oficial expedido pela instituição responsável pelo programa. A Declaração de Conclusão será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto, o Diploma deverá ser apresentado durante os primeiros 90 dias do início do Programa.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas sob a responsabilidade da FMBRU-USP e deverão ser feitas **das 8h de 26/02/2027 às 17h de 02/03/2026 (horário oficial de Brasília)**, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/kENnchoQJhD4LkyE7>.

3.2 Dúvidas relacionadas à inscrição deverão ser sanadas entrando em contato com a Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo (COREME/FMBRU-USP), através do e-mail coreme.usp.bauru@usp.br.

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá, durante o período de inscrições, preencher o link respeitando as etapas a seguir:

3.3.1 Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e enviar os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.4 O candidato deverá utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico (e-mail) válido para se inscrever. A COREME/FMBRU-USP utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao processo seletivo. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais e por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

3.5 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O cronograma do processo seletivo e as comunicações devem ser acompanhados via site da FMBRU-USP (fmbru.usp.br). O acompanhamento das publicações de todos os atos referentes a este processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 A Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo (FMBRU-USP) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica deste Edital.

3.9 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.10 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá informá-la no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários. O candidato deverá enviar, durante o período de inscrições, o atestado e laudo médico que qualifiquem e suportem o seu pedido.

3.10.1 Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

3.10.2 É necessário dispor de documentos comprobatórios sobre as condições especiais.

3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova não terá tempo adicional para realização da mesma.

3.11.2 A candidata nesta situação que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.12 A existência de condição especial deve ser declarada pelo candidato, segundo descrito no item 3.10. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.

3.13 Para uso de bomba de infusão de insulina e monitorização de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou similar, o candidato deve informar sobre sua situação visando os procedimentos de segurança na aplicação da prova, conforme descrito no item 3.10.

3.14 O atendimento às condições solicitadas descritas acima ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.15 O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

4 – DA PROVA

4.1 Para todos os Programas de Residência Médica de que trata este Edital, o processo seletivo constará de fase única.

4.1.1 Prova objetiva de múltipla escolha, elaborada pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pela Comissão de Residência Médica da FMBRU-USP.

4.2 PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: de caráter obrigatório e eliminatório, a prova contará com **40 questões** objetivas, sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica da ESPECIALIDADE PRÉ-REQUISITO. Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na folha de respostas, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

4.2.1 Poderão constar na prova termos clássicos da Literatura Médica em inglês.

4.2.2 Todos os candidatos farão a prova objetiva de múltipla escolha, **sendo eliminados os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50% de acerto na prova**. A nota servirá para a classificação dos candidatos, por ordem decrescente.

4.2.3 A prova será realizada no dia **04/03/2026 (quarta-feira)**, a partir das **14h** (horário de Brasília), e terá peso 10,0 (dez) na nota final classificatória do processo seletivo. A prova será realizada na Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo (FMBRU-USP), em sala a ser definida.

4.2.4 Os candidatos poderão se apresentar a partir das 13h (horário de Brasília) do dia do exame, sendo permitida a entrada até às 14h (horário de Brasília) para início da prova. **Não será permitida,**

em hipótese alguma, a entrada de candidatos nos locais de provas após o fechamento dos portões.

4.2.5 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas. O candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01 (uma) hora.

4.2.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de **caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA**, de material transparente, e apresentar um dos seguintes documentos com foto, **original, em boas condições e que permita a identificação do candidato**: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

4.2.7.1 Serão aceitos documentos em formato eletrônico. Nesse caso, o candidato deverá apresentar o documento na entrada da sala, desligando o aparelho celular em seguida.

4.2.8 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos ou com pessoas externas ao processo, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica, tablet ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.2.9 A burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.2.10 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova. Excetuam-se os casos com autorização médica, devidamente comprovada durante a realização da inscrição, e os casos previstos na legislação brasileira.

4.2.11 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) se apresentar após às 14h;
- b) não apresentar documento de identificação com foto, nos termos deste Edital;
- c) se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- e) se ausentar da sala de exame com qualquer material de aplicação da prova, bem como não devolver a folha de respostas ao final do tempo previsto para a realização da prova;
- f) portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, smartwatch, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares, durante a realização da prova;

- g) estiver usando boné, gorro ou chapéu de qualquer espécie;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral;
- j) desrespeitar eventuais normas de biossegurança.

4.2.11.1 Eventuais pertences pessoais dos candidatos, como bolsas, sacolas, bonés, gorros, chapéus ou similares e/ou equipamentos eletrônicos, deverão ser deixados na frente da sala.

4.2.11.2 A Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo (FMBRU-USP) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos causados a eles.

4.2.12 Não serão admitidas, no local da prova, outras pessoas que não os candidatos e a equipe de aplicação de prova, exceto os casos de candidatas lactantes ou os casos de necessidades especiais de saúde, todos devidamente justificados, conforme descrito na seção “3 – DAS INSCRIÇÕES” do presente Edital.

4.2.13 Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar consigo o caderno de questões ou a folha de respostas. Ao final da prova, poderá levar um rascunho da folha de respostas. Não haverá tempo extra para preenchimento desse rascunho.

4.2.14 O candidato deverá obedecer rigorosamente às orientações do fiscal de sala sobre como proceder para a devolução do material de prova e para a saída da sala. O não cumprimento das instruções poderá resultar na desclassificação do processo seletivo.

4.2.15 O gabarito pré-recurso da **prova objetiva de múltipla escolha** será divulgado no site da FMBRU-USP até às 17h do dia **05/03/2026** (horário de Brasília).

4.2.15.1 O gabarito inicialmente divulgado (pré-recurso) poderá sofrer eventuais alterações decorrentes da anulação de questões, hipótese na qual será republicado com correções. O gabarito definitivo (pós-recursos) será divulgado em **09/03/2026** e será utilizado para o cálculo das notas, não havendo reapreciação de recursos.

4.2.16 Os candidatos que não alcançarem o percentual mínimo de 50% de acertos na prova objetiva de múltipla escolha, bem como a classificação especificada na seção “5 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA NOTA FINAL”, serão eliminados do processo seletivo.

4.2.17 Divulgação das notas: a relação nominal, por área e por ordem de classificação, será divulgada no dia **05/03/2026** no site da FMBRU-USP.

4.2.18 Vistas e recursos para recontagem das notas: o prazo para interposição de recursos para recontagem de pontos da prova objetiva se iniciará em **05/03/2026** e expirará às 17h do dia **06/03/2026** (horário de Brasília). Para mais informações, consultar a seção “7 – DAS VISTAS E RECURSOS” do presente Edital.

4.2.19 Resultado final: a relação nominal dos candidatos, por área e por ordem de classificação, será divulgada no dia **09/03/2026** no site da FMBRU-USP.

5 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA NOTA FINAL

5.1 Todas as notas serão expressas com duas casas decimais, arredondadas para cima no caso da terceira casa decimal ser 5 (cinco) ou mais.

5.2 A **nota da prova objetiva de múltipla escolha** será constituída da seguinte maneira: número de questões corretas. A nota será igual a quantidade de acertos, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo 10 (dez) a nota máxima possível. A prova terá caráter classificatório e eliminatório.

5.3 A **nota final** de cada candidato será o resultado da pontuação obtida na Prova Objetiva.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.

6.2 Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º - a idade, com privilégio para o mais velho.

2º - tempo de graduação, com privilégio para o mais antigo.

6.3 Convocação para matrícula dos aprovados: a relação nominal dos candidatos convocados para matrícula, por área e por ordem de classificação, será divulgada no dia **09/03/2026** no site da FMBRU-USP. Não serão informados resultados por telefone.

7 – DAS VISTAS E RECURSOS

7.1 A interposição de recursos é facultada aos candidatos e se encontra descrita nos itens a seguir. Candidatos ausentes em uma ou mais etapas do processo seletivo não poderão solicitar vistas de notas e/ou interpor recursos.

7.2 Interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva de múltipla escolha: a interposição do recurso deverá ser feita de forma on-line, exclusivamente pelo e-mail da Comissão de Residência Médica da FMBRU-USP (coreme.usp.bauru@usp.br), no período da publicação do gabarito, dia **05/03/2026**, até às 17h do dia **06/03/2026** (horário de Brasília). Não haverá reapreciação de recursos após este período. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no dia **09/03/2026**, no site da FMBRU-USP.

7.3 Será admitido um único recurso por questão por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Caso seja identificado mais de um recurso do mesmo candidato para a mesma questão, apenas o primeiro será considerado, com base na data de inserção no sistema.

7.4 Não será aceito pedido de vista de provas ou de recurso por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

7.5 Os pontos relativos a questões ou itens eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da autoria do recurso. Caso ocorra o disposto

neste item, poderá haver mudança de classificação inicialmente divulgada.

7.6 A banca examinadora da entidade promotora do presente Edital de seleção pública constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

8 – DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos habilitados e convocados para matrícula, conforme o limite de vagas por Programa de Residência Médica, deverão realizar sua matrícula na COREME da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo (FMBRU-USP), no período de **10 e 11/03/2026, das 9h às 15h30**, ininterruptamente.

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a **documentação obrigatória** relacionada abaixo (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação em cartório), bem como os formulários e fichas que serão disponibilizados no site da FMBRU-USP (fmbru.usp.br).

8.2.1 Ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada.

8.2.2 Declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchida e assinada.

8.2.3 Para brasileiros: uma cópia legível da cédula de identidade (RG), preferencialmente emitida nos últimos 10 anos.

8.2.4 Para estrangeiros: uma cópia legível da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, e da Resolução CFM nº 2.216, de 27 de setembro de 2018).

8.2.5 Uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.2.6 Para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente.

8.2.7 Uma cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou impressão de inscrição do CPF extraída do site da Receita Federal.

8.2.8 Uma cópia legível da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) ou, em caso de processo de transferência, cópia legível do respectivo CRM. O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá, obrigatoriamente, entregar uma cópia legível do **protocolo de inscrição** do CREMESP no ato da matrícula.

8.2.9 Para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.2.10 Uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO), ou declaração com data recente (a partir de agosto de 2025) de que concluiu ou concluirá o **programa de pré-requisito** até **28/02/2025**, ou Registro no RQE conforme mencionado no item 2, expedidos pela instituição de origem, onde conste o **número do parecer de credenciamento do programa pela CNRM**, além disto, a conclusão do pré-requisito que será verificada junto ao SisCNRM.

8.2.11 Uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP.

8.2.12 Uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde (CNS), que poderá ser obtido no site: portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm.

8.2.13 Uma cópia legível do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

8.2.14 Uma cópia legível do comprovante de endereço atual.

8.2.15 Uma cópia legível do documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes de sexo masculino.

8.2.16 Uma cópia do comprovante de **conta bancária ativa, em nome do bolsista**. O banco e o tipo de conta (corrente ou salário) serão oportunamente informados pelas fontes pagadoras. Aqueles que não possuírem conta nesse banco deverão solicitar declaração para abertura de conta no ato da matrícula.

8.2.17 Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as doenças relacionadas abaixo. Não será aceita cópia da carteira de vacinação.

- Tétano- vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos;
- MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;
- Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);
- Hepatite B - 3 doses;
- Febre amarela - 1 dose;
- Covid-19 - 4 doses.

8.2.18 Uma foto 3x4 recente e colorida, identificada no verso.

8.3 No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade.

8.4 Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados.

8.5 A partir de **12/03/2026**, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada no site da FMBRU-USP, onde constará o prazo para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

8.5.1 As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas, conforme Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

8.6 A matrícula não será efetivada na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

8.7 O Regimento da Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo está disponível no site www.fmb.ru.usp.br.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública, a Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo (FMBRU-USP) reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão no site da FMBRU-USP. Não se responsabilizam pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

9.2 As disposições apresentadas neste Edital podem sofrer alterações a depender de resoluções em contrário da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

9.3 É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

9.4 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

9.5 É permitido ao médico residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

9.6 As atividades dos residentes aprovados neste Edital de Vagas Remanescentes terão início em **12/03/2026**, devendo, todos aqueles que estão matriculados, apresentar-se diretamente no Programa de Residência Médica.

9.7 O médico residente, após efetuar sua matrícula no período de **10 e 11/03/2026**, deverá comparecer ao Programa de Residência Médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por **48 horas após o início** do programa configurará abandono.

9.8 Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas vagas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

9.9 Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha

participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.

9.10 A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito na conta bancária do bolsista, a depender da fonte pagadora, e o valor será determinado de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09, de 13 de outubro de 2021, ou sua atualização.

9.11 O médico residente deverá, após a matrícula, assinar o Termo de Outorga junto à COREME/FMBRU-USP, em período a ser divulgado posteriormente. Aqueles que usufruirão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde não necessitam assinar o referido Termo.

9.12 As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

9.13 O médico residente, ao efetivar sua matrícula, assume ter condições para manutenção de suas necessidades durante todo o período da residência.

9.14 Casos omissos neste Edital serão decididos conjuntamente pela Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo (FMBRU-USP), ouvida a Comissão de Residência Médica (COREME/FMBRU-USP).

Cronograma do Processo Seletivo 2026 – Vagas Remanescentes

Data	Atividade	Local
11/02/2026	Publicação do Edital do processo seletivo	Site da FMBRU e DOE
Das 8h de 26/02/2026 às 17h de 02/03/2026	Período de inscrição	Formulário de inscrição: https://forms.gle/kENnchoQJhD4LkyE7
03/03/2026 (a partir das 13h)	Publicação da lista dos candidatos inscritos e divulgação dos locais das provas	Site da FMBRU
04/03/2026 (a partir das 13h)	Realização da prova objetiva de múltipla escolha	FMBRU
05/03/2026 (às 17h)	Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito. Divulgação da listagem de classificação pré-recurso.	Site da FMBRU
Das 17h de 05/03/2026 às 17h de 06/03/2026	Período para interposição de recursos ao gabarito da prova objetiva	E-mail: coreme.usp.bauru@usp.br
09/03/2026 (até 12h)	Divulgação do resultado final e convocação para a matrícula	Site da FMBRU
10 e 11/03/2026, das 9h às 15h30	Matrícula dos candidatos convocados	COREME/FMBRU-USP (presencial)
12/03/2026	Início do programa de residência médica	COREME/FMBRU-USP (presencial)